



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

LEI N. 2.691/PMC/10

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender a Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito – SEMTTRAN, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
	21	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANPORTE E TRÂNSITO			21	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANPORTE E TRÂNSITO	
	26.122.0002.2.0124	ATEND SERVIÇO ADMIN. – SEMTTRAN			26.122.0002.2.0124	ATEND SERVIÇO ADMIN. – SEMTTRAN	
	001.001	RECURSO PRÓPRIO/PMC			001.001	RECURSO PRÓPRIO/PMC	
	3.3.90.36.00	Outros Serv. De Ter. Pessoa Física	10.000,00	536	3.3.90.39.00	Outros Serviços Terc. Pessoa. Jurídica	10.000,00
Total							10.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada anulação parcial da dotação especificada na coluna B da tabela acima, em conformidade com o art. 43, § 1º, incisos III da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 31 de agosto de 2010.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Procurador-Geral do Município OAB/RO 1171